

2. Hospital e Maternidade São José, Departamento: da Sociedade Civil Congregação de Irmãs Franciscanas Missionárias do Coração Imaculado de Maria. (sede em Amparo)	50.000,00
3. Sociedade Beneficente São Paulo, Departamento: Centro Hospitalar Dom Silvério Gomes Pimenta III — DRS — 1.4 — GRANDE SÃO PAULO	125.000,00
a) Guararema	
1. Santa Casa de Misericórdia	18.200,00
b) Mogi das Cruzes	
1. Santa Casa de Misericórdia	48.225,00
c) Salesópolis	
1. Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, Departamento: Santa Casa de Misericórdia Frederico Ozanan	11.750,00
d) Santo André	
1. Fundação de Assistência à Infância	95.850,00
e) São Caetano do Sul	
1. Sociedade Beneficente Hospitalar São Caetano	25.000,00
2. Sociedade Portuguesa Beneficência, Departamento: Hospital Nossa Senhora de Fátima	25.000,00
f) Suzano	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia IV — DRS 02 — LITORAL	25.975,00
a) Guarujá	
1. Sociedade Santamarense de Beneficência	25.200,00
b) Juquiá	
1. SAMI — Sociedade de Assistência à Maternidade e à Infância, Departamento: Hospital Pronto Socorro e Maternidade Santo Antonio	106.000,00
c) Santos	
1. Cruz Vermelha Brasileira - Filial de Santos	2.500,00
V — DRS 3 — VALE DO PARAIBA	
a) Aparecida	
1. Santa Casa de Misericórdia	20.000,00
b) Campos do Jordão	
1. Hospital de Campos do Jordão Dr. Adhemar de Barros, Santa Casa de Campos do Jordão	7.500,00
2. Hospital Leonor Mendes de Barros, Departamento da Bandeira Paulista contra a Tuberculose (sede na Capital)	5.000,00
c) Jacareí	
1. Associação Casa Fonte da Vida - Templo de Oração e de Ciência, Departamento: Ambulatório Geral São Francisco de Assis	250.000,00
2. Santa Casa de Misericórdia	2.065,00
d) Paraíba	
1. Santa Casa de Misericórdia do Divino Espírito Santo	5.000,00
e) Santa Branca	
1. Santa Casa São Joaquim	7.500,00
f) São Bento do Sapucaí	
1. Santa Casa de Misericórdia	4.500,00
g) São José dos Campos	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	37.500,00
h) São Luiz do Paraitinga	
1. Santa Casa de Misericórdia	12.500,00
i) Taubaté	
1. Banco de Sangue Acadêmico VI — DRS 4 — SOROCABA	7.500,00
a) Angatuba	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	62.500,00
b) Buri	
1. Santa Casa de Misericórdia	15.000,00
c) Casário Lange	
1. Beneficência Hospitalar	17.500,00
d) Itararé	
1. Santa Casa de Misericórdia	12.500,00
e) Itatinga	
1. Hospital Santa Terezinha e Maternidade Erclília Pieroni	62.500,00
f) Laranjal Paulista	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia VII — DRS 5 — CAMPINAS	15.000,00
a) Bragança Paulista	
1. Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da Santa Casa de Misericórdia	36.500,00
b) Caconde	
1. Irmandade de Misericórdia	25.000,00
c) Casa Branca	
1. Santa Casa de Misericórdia	37.500,00
d) Piracicaba	
1. Hospital Espírito Dr. Cesário Motta Júnior	7.500,00
e) Sumaré	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, Departamento Hospital Conceição Imaculada	51.300,00
f) Tamboí	
1. Hospital São Francisco da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	25.000,00
g) Tapiratiba	
1. Irmandade de Misericórdia, Departamento: Hospital São Lucas	25.000,00
h) Torrinha	
1. Irmandade do Hospital de Caridade Padre Nicanor Merino	8.495,00
VIII — DRS 6 — RIBEIRÃO PRETO	
a) Barretos	
1. Sociedade da Santa Casa de Misericórdia, Departamento: Santa Casa de Misericórdia	12.500,00
b) Colina	
1. Sociedade Filantrópica Hospital José Venâncio	12.500,00
c) Batatais	
1. Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres	7.500,00
d) Cravinhos	
1. Sociedade Beneficente — Santa Casa de Misericórdia	5.000,00
e) Franca	
1. Fundação Civil Casa de Misericórdia, Departamento: Hospital Infantil Dr. Carlos Signorelli	12.500,00
f) Itapuí	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	15.000,00
g) Miguelópolis	
1. Santa Casa de Misericórdia	30.000,00
h) Monte Azul Paulista	
1. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância Maternidade Fernando Magalhães	15.000,00
i) Olímpia	
1. Sociedade de Socorros Mútuos, Departamento: Hospital de Socorros Mútuos de Olímpia	10.000,00
2. Santa Casa de Misericórdia	10.000,00
j) Patrocínio Paulista	
1. Santa Casa de Misericórdia	7.500,00
k) Pitingueiras	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	12.500,00
m) Pontal	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	5.000,00
b) Porto Ferreira	
1. Irmandade de Misericórdia, Departamento: Hospital Dona Balbina	18.644,00
c) São Joaquim da Barra	
1. Santa Casa de Misericórdia	25.000,00
p) Taquaritinga	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Dona Zilda Salvagni	7.500,00
IX — DRS 7 — BAURU	
a) Agudos	
1. Associação do Hospital	5.000,00
b) Bariri	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	10.000,00

c) Barra Bonita	
1. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância, Departamento: Hospital e Maternidade São José	12.500,00
d) Bocaina	
1. Santa Casa de Misericórdia	12.500,00
e) Dois Córregos	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	10.000,00
f) Guaimbé	
1. Maternidade	10.000,00
g) Jaú	
1. Associação Filantrópica e Beneficente Sanatório Thereza Perlati	7.500,00
2. Fundação Dr. Amaral Carvalho	25.000,00
3. Irmandade de Misericórdia	15.000,00
h) Lençóis Paulista	
1. Associação Beneficente Hospital Nossa Senhora da Piedade	12.500,00
i) Lins	
1. Hospital Espirita Dr. Adolfo Bezerra de Menezes	10.000,00
j) Macatuba	
1. Irmandade da Santa Casa	17.500,00
k) Pederneras	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	17.500,00
m) Presidente Alves	
1. Santa Casa e Maternidade	12.500,00
n) Pirajul	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	10.000,00
X — DRS 8 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) Aparecida D'Oeste	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	9.500,00
b) Cardoso	
1. Sociedade do Hospital e Maternidade Leonor Mendes de Barros	1.685,00
c) Calanduya	
1. Fundação Padre Albino, Departamento: Ambulatório do Hospital Emilio Carlos	31.852,00
d) Fernandópolis	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	9.300,00
e) Jales	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	9.750,00
f) Neves Paulista	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	3.200,00
g) Nhandeara	
1. Associação Paroquial Beneficente	1.000,00
h) Nova Granada	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	4.000,00
i) Novo Horizonte	
1. Irmandade São José	1.200,00
j) Paulo de Faria	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	6.750,00
k) Poloni	
1. Associação Polonense de Assistência Social	1.632,00
m) Potirêndaba	
1. Hospital Assistencial	4.000,00
n) Riolândia	
1. Santa Casa de Misericórdia	6.500,00
o) Santa Adélia	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	6.500,00
p) Santa Fé do Sul	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	44.750,00

DECRETO N.º 25.909, DE 19 DE SETEMBRO DE 1986

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção às instituições assistenciais que específica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreto:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 4.183.716,00 (quatro milhões, cento e oitenta e três mil e setecentos e dezesseis cruzados) para construção, às seguintes instituições assistenciais:

I — D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) Capital	
1. Associação Cristã de Casais	48.354,00
2. LARES — Legião de Assistência para Reabilitação de Excepcionais	66.000,00
3. Templo do Cristianismo Espirita	226.000,00
b) Embu	
1. Centro Recreativo e Social Jardim Marina e Adjacências	37.434,00
c) Guarulhos	
1. Núcleo Batuíra — Serviço de Promoção da Família	150.000,00
d) Ribeirão Pires	
1. Associação Ribeirãopirense para Integração Social — ARIS	60.000,00
2. Lar Espirita Bezerra de Menezes	90.000,00
e) Santo André	
1. Instituição Beneficente Lar de Maria	24.437,00
2. Recanto Samasquinho	30.278,00
II — DR 02 — LITORAL	
a) São Vicente	
1. Núcleo Assistencial Creche Meimei	34.267,00
III — DR 03 — VALE DO PARAIBA	
a) Leopoldina	
1. Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paula	5.194,00
b) Lorena	
1. Centro Comunitário da Cidade Industrial — CECI	13.189,00
2. Serviço de Obras Sociais	42.361,00
c) Ubatuba	
1. Ação Social Estrela do Litoral — ASEL	19.779,00
IV — DR 04 — SOROCABA	
a) Cerqueira César	
1. Lar São Vicente de Paulo	52.242,00
b) Fartura	
1. Organização Social de Auxílio Fraternal	39.730,00
c) Itararé	
1. Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paula	14.512,00
d) Itatinga	
1. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância	30.000,00
e) Itu	
1. Associação da Vila de São Vicente de Paulo	50.339,00
f) Piedade	
1. Educandário Lar de Jesus	23.219,00

g) São Manuel	
1. Vila Vicentina — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	50.339,00
h) Taquai	
1. Recanto Infantil Santa Rita de Cássia	40.828,00
i) Taquarituba	
1. Casa da Criança	21.316,00
V — DR 05 — CAMPINAS	
a) Campinas	
1. Casa da Criança Vovó Nestor	31.791,00
2. Sociedade Pestalozzi	24.226,00
b) Aguiar	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	50.581,00
c) Capivari	
1. Centro Espirita João Moreira, Departamento: Casa Transitória Irmã Valéria	58.630,00
d) Espírito Santo do Pinhal	
1. Asilo de Mendicidade de Assistência Vicentina	150.000,00
e) Indaialuba	
1. Centro Espirita Apóstolo do Bem, Departamento: Lar de Velhos e Cegos Emmanuel	16.956,00
g) São José do Rio Preto	
1. Fundação Faculdade Regional de Medicina Farmácia, Departamento: Hospital de Base	44.290,00
2. Instituto Espirita Nosso Lar — Departamento: Hospital Espirita Nosso Lar	8.250,00
r) Tanabi	
1. Santa Casa São Vicente de Paulo	7.000,00
s) Votuporanga	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	500.000,00
XI — DRS 9 — ARAÇATUBA	
a) Andradina	
1. Irmandade da Santa Casa	20.000,00
b) Araçatuba	
1. Santa Casa de Misericórdia	75.000,00
c) Auriflama	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	25.000,00
d) Bilec	
1. Associação Beneficente	11.000,00
e) Birigui	
1. Santa Casa de Misericórdia	22.500,00
f) Buritama	
1. Santa Casa de Misericórdia São Francisco	20.000,00
g) Guararapes	
1. Santa Casa de Misericórdia	25.000,00
h) Penápolis	
1. Centro Espirita Discípulos de Jesus (Hospital Espirita Discípulo de Jesus) Departamento: Hospital Espirita Discípulo de Jesus	20.000,00
i) Pereira Barreto	
1. Santa Casa de Misericórdia	25.000,00
XII — DRS 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
a) Adamantina	
1. Associação Filantrópica Espirita Departamento: Hospital Espirita	12.500,00
b) Flórida Paulista	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	17.500,00
c) Irapuru	
1. Hospital e Maternidade da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	13.500,00
d) Osvaldo Cruz	
1. Santa Casa de Misericórdia	17.500,00
e) Panorama	
1. Santa Casa de Misericórdia	12.500,00
f) Presidente Venceslau	
1. Irmandade da Santa Casa	45.000,00
g) Rancheira	
1. Hospital e Maternidade	12.500,00
h) Tupi Paulista	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	17.500,00
XIII — DRS 11 — MARILIA	
a) Bastos	
1. Associação Beneficente	10.790,00
b) Cândido Mota	
1. Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia Imaculada Conceição	12.500,00
c) Garça	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, Departamento: Hospital São Lucas	50.000,00
d) Marília	
1. Fundação Municipal de Ensino Superior, Departamento: Hospital de Clínicas	25.000,00
e) Parapuã	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	12.500,00
f) Rindópolis	
1. Sociedade de Misericórdia, Departamento: Hospital São Paulo	12.500,00
g) Salto Grande	
1. Hospital e Maternidade São Sebastião Santa Casa de Misericórdia — Irmandade São Sebastião	12.500,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 4.0.0.0. — Elemento 4.3.3.1.0.0. do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de setembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Carlos Alfredo de Souza Queiroz,

Secretário da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de setembro de 1986.

f) Itapira	
1. Dispensário Santo Antonio — Instituição de Assistência Social	9.615,00
2. Serviço Evangélico de Proteção à Infância	50.964,00
3. Serviço de Obras Sociais	32.230,00
g) Leme	
1. Associação de Pais dos Excepcionais	200.000,00
2. Grupo Espirita Fraternidade, Departamento: Albergue Noturno	28.381,00
h) Mogi Guaçu	
1. Associação Espirita Vinha de Jesus, Departamento: Creche Lar Menino Jesus	72.886,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	22.215,00
i) Rio Claro	
1. Centro Espirita Verdade e Luz, Departamento: Albergue Noturno — Casa Transitória Verdade e Luz	26.014,00
j) Santa Maria da Serra	
1. Assistência Social da Paróquia	32.303,00
l) São João da Boa Vista	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	21.113,00
m) São Pedro	
1. Casa da Criança Dirceu Vaz de Toledo	94.000,00
n) Torrinha	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	30.903,00
VI — DR 06 — RIBEIRÃO PRETO	
a) Araraquara	
1. Centro Assistencial Batuíra	53.086,00
2. Sociedade de Assistência Social A Luz do Mundo	58.719,00